



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 401, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70043900
Telefone: (61) 3218-2014/2684

Ofício - Circular Conjunto Nº 6/DIPOA/SDA/2024

Brasília, 19 de julho de 2024.

Aos Coordenadores de SIPOA

Aos Chefes das Divisões de Defesa Agropecuárias

Assunto: **URGENTE. Doença de Newcastle. Aves. Exportação. Certificação Sanitária. Procedimentos de Inspeção. Este Ofício-Circular Conjunto cancela e substitui o Ofício - Circular Conjunto Nº 05/DIPOA/SDA/2024 de 19/07/2024.**

Prezados

1. Considerando a confirmação do caso de doença de Newcastle, em estabelecimento de produção avícola comercial, no município de Anta Gorda, no Rio Grande do Sul, o Departamento de Saúde Animal emitiu Nota Técnica nº 8/2024/DSA/SDA/MAPA (SEI nº 36577324).
2. Considerando que há diversos requisitos sanitários que fazem alusão à Doença de Newcastle nos diferentes modelos de Certificados Sanitários acordados:

Observação: Em **azul a referência do que está sendo atualizado.**

I. NÃO PODEM SER EXPORTADOS DO BRASIL TODO:

ARGENTINA:

CARNES FRESCAS DE AVES E SEUS DERIVADOS - Carne_ave_espanhol_2001_Argentina - Circular Nº 405/2001/DCI/DIPOA

OVOS - Ovo_espanhol_2021_Argentina - Ofício-Circular Nº 120/2021/DHC/CGI/DIPOA

CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL - Carne_ave_CMS_espanhol_2009_Argentina - Circular Nº 944/2009/CGPE/DIPOA

MATÉRIA PRIMA DE AVES PARA FINS OPTERÁPICOS - Carne_ave_opoterapico_espanhol_2019_Argentina - Ofício-Circular Nº 83/2019/DHC/CGI/DIPOA

CHINA:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_chines_ingles_2023_China - Ofício-Circular Nº 152/2023/DHC/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

(suspensão da Certificação a partir do dia 17/07/2024)

MÉXICO (Restrição até retorno das autoridades sanitárias competentes):

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_CMS_espanhol_2023_Mexico - Ofício-Circular nº 65/2023/DHC/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

II. NÃO PODEM SER EXPORTADOS DO ESTADO AFETADO (RIO GRANDE DO SUL/RS):

ÁFRICA DO SUL:

OVOS - Ovo_ingles_2018_BR_AfricadoSul - Memorando-Circular N° 4/2018/DHC/CGI/DIPOA

ALBÂNIA:

CARNE DE AVES - Carne_ave_ingles_2007_Albania (se não aplicar o mesmo princípio de BR da UE)

ARÁBIA SAUDITA:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_ingles_2018_ArabiaSaudita_EPOA_BR - Memorando-Circular N°167/2018/DHC/CGI/DIPOA

BOLÍVIA:

FARINHA DE AVES - Carne_ave_farinha_espanhol_2018_Bolivia - Memorando-Circular nº 57/2018/DHC/CGI/DIPOA

BRASIL (CSI BR):

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_produto_carneo_espanhol_2021_BR - Ofício-Circular N° 174/2021/DHC/CGI/DIPOA

PRODUTOS CÁRNEOS MISTOS -
Carne_ave_bovino_suino_produto_carneo_espanhol_2022_BR - Ofício-Circular N° 171/2022/DHC/CGI/DIPOA

OVOS IN NATURA - Ovo_idioma_2022_BR - Ofício-Circular N° 58/2022/DHC/CGI/DIPOA

CAZAQUISTÃO:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_russo_2022_UEE_Cazaquistao - Ofício-Circular nº 167/2022/DHC/CGI/DIPOA (OU MINUCÍPIO - falta confirmação)

CHILE:

CARNE DE AVES FRESCA, RESFRIADA OU CONGELADA, E CABEÇAS E PÉS - Carne_ave_espanhol_2023_Chile - Ofício-Circular N° 121/2023/DHC/CGI/DIPOA

PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS (CATEGORIA A) -
Carne_ave_bovino_caprino_ovino_suino_produto_carneo_prato_pronto_espanhol_2023_Chile - Ofício-Circular N° 42 ou 43/2023/DHC/CGI/DIPOA

OVOS IN NATURA - Ovo_espanhol_2024_BR_Chile - Ofício-Circular N° 23/2024/DHC/CGI/DIPOA

GORDURA DE AVES - Carne_gordura_espanhol_2022_BR_Chile - Ofício-Circular N° 244/2022/DHC/CGI/DIPOA

CUBA:

EMBUTIDOS COZIDOS, CURADOS E SALGADOS -
Carne_ave_bovino_suino_embutido_espanhol_2009_Cuba_EPOA_BR - Circular N° 699/2009/CGPE/DIPOA

EGITO:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_ingles_2020_Egito_EPOA_BR - Ofício-Circular N° 233/2020/DHC/CGI/DIPOA

FILIPINAS:

FARINHAS E PRODUTOS GORDUROSOS DE RUMINANTES -
Carne_bovino_farinha_ingles_2022_Filipinas - Ofício-Circular N° 127/2022/DHC/CGI/DIPOA

GEÓRGIA:

PRODUTOS CÁRNEOS TERMOPROCESSADOS -
Carne_ave_bov_cap_ovi_sui_produto_carneo_termoprocessado_ingles_2023_BR_Georgia - Ofício-Circular N° 125/2023/DHC/CGI/DIPOA

HONG KONG:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_Ovo_ave_ingles_2020_HongKong - Ofício-Circular N°98/2020/DHC/CGI/DIPOA

OVOS E OVOPRODUTOS - Carne_Ovo_ave_ingles_2020_HongKong - Ofício-Circular N°98/2020/DHC/CGI/DIPOA

ÍNDIA:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_ingles_2022_BR_India - Ofício-Circular N° 256/2022/DHC/CGI/DIPOA

JORDÂNIA:

CARNE, PRODUTOS CÁRNEOS E MIÚDOS DE AVES -
Carne_ave_produto_carneo_ingles_2023_BR_Jordania - Ofício-Circular N° 110/223/DHC/CGI/DIPOA

KOSOVO:

CARNE FRESCA DE AVES - Carne_ave_ingles_2003_UE_Kosovo - Circular N° 733/2003/DCI/DIPOA

MACEDÔNIA:

CARNE DE AVES - Carne_ave_macedonico_2019_UE_Macedonia - Ofício-Circular Nº 219/2019/DHC/CGI/DIPOA (se não aplicar o mesmo princípio de BR da UE)

MÉXICO:

MATÉRIA PRIMA AVÍCOLA PARA ELABORAÇÃO DE ALIMENTO PARA ANIMAIS DE COMPANHIA - Carne_ave_materia_prima_alimento_animal_espanhol_2022_Mexico - Ofício-Circular Nº200/2022/DHC/CGI/DIPOA

MIANMAR:

CARNE, PRODUTOS CÁRNEOS E MIÚDOS DE AVES - Carne_ave_ingles_2023_BR_Mianmar - Ofício-Circular Nº 204/2023/DHC/CGI/DIPOA

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL - Carne_alimentacao_animal_ingles_2020_BR_Mianmar - Ofício-Circular Nº 152/2020/DHC/CGI/DIPOA

MONTENEGRO:

CARNE DE AVES - Carne_ave_montenegrino_2016_UE_Montenegro - Memorando-Circular nº 162/2016/DHC/CGI/DIPOA (se não aplicar o mesmo princípio de BR da UE)

PARAGUAI:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_produto_carneo_espanhol_2020_BR_Paraguay - Ofício-Circular Nº 205/2020/DHC/CGI/DIPOA

PERU:

CARNE DE AVES - Carne_ave_espanhol_2004_Peru_EPOA_BR - Circular Nº 272 /2004/DCI/DIPOA

MIÚDOS DE AVES - Carne_ave_miudo_espanhol_2004_Peru_EPOA_BR - Circular Nº 273/2004/DCI/DIPOA

PRODUTOS PROCESSADOS DE AVES - Carne_ave_produto_cozido_espanhol_2013_BR_Peru - Circular Nº 213/2013/CGPE/DIPOA

POLINÉSIA FRANCESA:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_produto_carneo_frances_2023_UE_PolinesiaFrancesa - Ofício-Circular nº 47/2023/DHC/CGI/DIPOA

REINO UNIDO:

CARNE DE AVES - Carne_ave_ingles_2024_ReinoUnido_GBHC330_v1_2 - Ofício-Circular nº 128/2024/DHC/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

REPÚBLICA DOMINICANA:

CARNE DE AVES - Carne_ave_espanhol_2018_RepublicaDominicana

SRI LANKA:

CARNE DE AVES - Carne_ave_ingles_2000_BR_SriLanka

TAILÂNDIA:

PROTEÍNAS ANIMAIS PROCESSADAS DE AVES - Carne_ave_farinha_ingles_2021_Tailandia - Ofício-Circular N° 297/2021/DHC/CGI/DIPOA

TAIWAN:

OVOS - Ovo_ingles_2023_BR_Taiwan - Ofício-Circular N° 44/2023/DHC/CGI/DIPOA

OVOPRODUTOS - Ovo_ingles_2019_BR_Taiwan - Ofício-Circular N° 169/2019/DHC/CGI/DIPOA

UCRÂNIA:

CARNE DE AVES - Carne_ave_ucraniano_2002_UE_Ucrania - Circular N° 430/2002/DCI/DIPOA

UNIÃO ECONÔMICA EUROASIÁTICA:

CARNE DE AVES - Carne_ave_russo_2009_UEE_excetoCazaquistao - Circular n° 384/2009/CGPE/DIPOA

OVOS - Ovo_russo_2024_UEE - Ofício-Circular n° 36/2024//DHC/CGI/DIPOA (OU MINUCÍPIO - falta confirmação)

OVOPRODUTOS - Ovo_ovoproduto_russo_2024_UEE - Ofício-Circular n° 38/2024//DHC/CGI/DIPOA

PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL - Carne_farinha_gordura_russo_2021_UEE - Ofício-Circular N° 322/2021/DHC/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

UNIÃO EUROPEIA

CARNE FRESCA DE AVES - Carne_ave_POU_REG_2023_2744_ingles_2024_UE - Ofício-Circular n° 134/2024/DHC/CGI/DIPOA

PREPARADOS DE CARNE - Carne_ave_preparado_MP_PREP_REG_2023_2744_idioma_2024_UE - Ofício-Circular n° 143/2024/DHC/CGI/DIPOA

PRODUTOS NÃO TRATADOS DERIVADOS DE SANGUE - Carne_derivado_de_sangue_nao_tratado_ingles_2019_UE - Ofício-Circular n° 47/2019/DHC/CGI_2/DIPOA/SDA/MAPA

URUGUAI:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS E MIÚDOS DE AVES - Carne_ave_espanhol_2024_Uruguai - Ofício-Circular n° 173/2024/DICERT

PRODUTOS CARNEOS DE AVES - Carne_ave_industrializado_espanhol_2010_Uruguai - Circular N° 013/2010/CGPE/DIPOA

OVOS E OVOPRODUTOS - Ovo_ovoprodutos_espanhol_2021_Uruguai - Ofício-Circular N° 362/2021/DHC/CGI/DIPOA

VANUATU:

CARNE, PRODUTOS CÁRNEOS E MIÚDOS DE AVES -
Carne_ave_produto_carneo_ingles_2023_UE_Vanuatu - Ofício-Circular N° 132/2023/DHC/CGI/DIPOA

PRODUTOS CÁRNEOS TERMOPROCESSADOS DE AVES -
Carne_ave_produto_carneo_termoprocessado_ingles_2023_BR_Vanuatu - Ofício-Circular N° 181/2023/DHC/CGI/DIPOA

VIETNÃ:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_ingles_2016_Vietna_EPOA_BR -
Memorando-Circular N°539/2016/DHC/CGI/DIPOA

FARINHAS DE AVES E DE SUÍNOS - Carne_ave_suino_farinha_ingles_2018_Vietna -
Memorando-Circular N°193/2018/DHC/CGI/DIPOA

III - NÃO PODEM SER EXPORTADOS DO RAIO AFETADO / ÁREA RESTRITA (OBSERVAR O RAIO E O TEMPO NO CSI)

ÁFRICA DO SUL:

CARNE DE AVES (INCLUINDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES) -
Carne_ave_ingles_2009_AfricadoSul_EPOA_BR - Circular nº 1243/2008/CGPE/DIPOA

BOLÍVIA:

CARNE DE FRANGO, GALINHA E PERU - Carne_ave_espanhol_2001_Bolivia - Circular N° 506/2001/DCI/DIPOA

CANADÁ:

CARNE DE AVES E PRODUTOS CÁRNEOS COZIDOS -
Carne_ave_produto_carneo_ingles_2024_Canada - Ofício-Circular nº 7/2024/DHC/CGI/DIPOA

COREIA DO SUL:

CARNES DE AVES - Carne_ave_ingles_2016_CoreiadoSul - Memorando-Circular nº 4/2016/CHC/CGPE/DIPOA/SDA/GM/MAPA

CARNE DE AVES TERMICAMENTE PROCESSADA -
Carne_ave_termoprocessado_ingles_2021_CoreiadoSul - Memorando-Circular N° 181/2021/DHC/CGI/DIPOA

PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS DERIVADOS DE AVES -
Carne_ave_nao_comestivel_ingles_2017_CoreiadoSul - Memorando-Circular N° 338/2017/DHC/CGI/DIPOA

CUBA:

CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_espanhol_2001_Cuba_EPOA_BR - Circular Nº 332/2001/DCI/DIPOA

FILIPINAS:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_ingles_2024_Filipinas_EPOA_BR - Ofício-Circular Nº 133/2024/DHC

ISRAEL:

FARINHA DE AVES, PENAS E PEIXE PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL - Carne_Pescado_ave_farinha_pena_peixe_ingles_2016_Israel - Memorando-Circular Nº636/2016/DHC/CGI/DIPOA

JAPÃO:

CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES - Carne_ave_produto_ingles_2023_Japao - Ofício-Circular nº 90/2023/DHC/CGI/DIPOA

OVOS E PRODUTOS DERIVADOS - Ovo_ingles_2023_BR_Japao - Ofício-Circular nº 112/2023/DHC/CGI/DIPOA

MARROCOS:

CARNE E PRODUTOS A BASE DE CARNE DE AVES - Carne_ave_frances_2016_BR_Marrocos - circular Nº 705/2016/DHC/CGI/DIPOA

MAURÍCIO:

PRODUTOS CÁRNES - Carne_ave_ingles_1992_BR_IlhasMauricio - Circular 015/92/DCI/DIPOA

NAMÍBIA:

CARNE DE AVES (INCLUINDO CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES) - Carne_ave_ingles_2009_BR_Namibia - Circular Nº 57/2009/CGPE/DIPOA

PAQUISTÃO:

CARNE DE AVES - Carne_ave_ingles_2015_BR_Paquistao - circular nº 199/2015/CGPE/DIPOA

REINO UNIDO:

PRODUTOS À BASE DE CARNE E ESTÔMAGOS, BEXIGAS E INTESTINOS TRATADOS - Carne_ave_produto_a_base_trat_B_C_D_ingles_2024_ReinoUnido_GBHC352_v1_2 - Ofício-Circular nº 50/2024/DHC/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

TADJIQUISTÃO:

CARNE DE AVES - Carne_ave_tajique_2017_BR_Tadjiquistao - Memorando-Circular Nº 181/2017/DHC/CGI/DIPOA

TIMOR LESTE:

CARNE DE AVES - Carne_ave_ingles_2010_BR_TimorLeste - Circular nº 446/2010/CHC/CGPE/DIPOA

UNIÃO EUROPEIA:

SUBPRODUTOS ANIMAIS A UTILIZAR NO FABRICO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA - Carne_Pescado_Ovo_petfood_materia_prima_idioma_2022_UE - Ofício-Circular nº 63/2022/DHC/CGI/DIPOA

IV - RESTRIÇÃO PARA OS ANIMAIS DO FOCO**CANADÁ:**

ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA - Carne_petfood_2022_BR_Canada - Ofício-Circular N° 33/2022/DHC/CGI/DIPOA

V - PODEM SER EXPORTADOS COM TRATAMENTO TÉRMICO (VERIFICAR OS PARÂMETROS DO TRATAMENTO NO CSI)**ÁFRICA DO SUL:**

PRODUTOS CÁRNEOS COZIDOS DE AVES - Carne_ave_produto_cozido_ingles_2003_BR_AfricadoSul - Circ. Nº 321/2003/DCI/DIPOA

OVOPRODUTOS (que passaram pelo tratamento térmico descrito no CSI) - Ovo_ingles_2018_BR_AfricadoSul - Memorando-Circular N° 4/2018/DHC/CGI/DIPOA

ARGENTINA:

PRODUTOS AVÍCOLAS TERMOPROCESSADOS (carnes, ovos e ovoprodutos) - Carne_Ovo_ave_produto_termoprocessado_espanhol_2021_Argentina - Ofício-Circular N° 154/2021/DHC/CGI/DIPOA

ÓLEO DE AVES DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL - Carne_ave_oleo_espanhol_2021_Argentina - Ofício-Circular N° 134/2021/DHC/CGI/DIPOA

BRASIL (CSI BR):

PRODUTOS CÁRNEOS TERMOPROCESSADOS - Carne_ave_bov_cap_ovi_sui_produto_carneo_termoprocessado_espanhol_2023_BR - Ofício-Circular N° 101/2023/DHC/CGI/DIPOA

OVOPRODUTOS (que passaram pelo tratamento térmico descrito no CSI) - Ovo_idioma_2022_BR - Ofício-Circular N° 58/2022/DHC/CGI/DIPOA

CHILE:

PRODUTOS CÁRNEOS PROCESSADOS -
 Carne_ave_bovino_caprino_ovino_suino_produto_carneo_prato_pronto_espanhol_2023_Chile - Ofício-Circular N° 42 ou 43/2023/DHC/CGI/DIPOA

PRODUTOS PARA VENDA LIVRE E CONSUMO -
 Carne_venda_livre_espanhol_2022_Chile_EPOA_BR - Ofício-Circular N° 44/2022/DHC/CGI/DIPOA

GORDURA DE AVES - Carne_gordura_espanhol_2022_BR_Chile - Ofício-Circular N° 244/2022/DHC/CGI/DIPOA

FARINHA DE VÍSCERAS, FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARINHA DE PENAS E ÓLEOS OU SEBO DE AVES, SUÍNOS E EQUINOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL -
 Carne_ave_equino_suino_farinha_viscera_espanhol_2024_BR_Chile - Ofício-Circular N° 71/2024/DHC/CGI/DIPOA

UNIÃO EUROPEIA:

PRODUTOS À BASE DE CARNE DE AVES -
 Carne_ave_produto_a_base_MPNT_REG_2023_2744_ingles_2024_UE - Ofício-Circular nº 141/2024/DHC/CGI/DIPOA

PRODUTOS À BASE DE CARNE DE AVES -
 Carne_ave_produto_a_base_MPST_REG_2023_2744_ingles_2024_UE - Ofício-Circular nº 136/2024/DHC/CGI/DIPOA

Observação:

ANEXO XXVI

TRATAMENTOS DE REDUÇÃO DOS RISCOS PARA PRODUTOS À BASE DE CARNE

1. TRATAMENTOS DE REDUÇÃO DOS RISCOS PARA OS PRODUTOS À BASE DE CARNE, ENUMERADOS POR ORDEM DECRESCENTE DE RIGOR

B = Tratamento num recipiente hermeticamente fechado com um valor F o igual ou superior a três.

C = Uma temperatura mínima de 80 °C, que deve ser atingida em todo o produto à base de carne, durante a sua transformação.

D = Uma temperatura mínima de 70 °C, que deve ser atingida em toda a carne ou estômagos, bexigas e intestinos durante a transformação dos produtos à base de carne e dos estômagos, bexigas e intestinos tratados, ou, para o presunto, um tratamento que consista na fermentação e maturação natural por um período não inferior a nove meses que resulte nas seguintes características:

— Aw não superior a 0,93;

— pH não superior a 6,0.

D1 = Cozedura completa da carne, previamente desossada e desengordurada, mediante tratamento térmico que permita manter uma temperatura interna igual ou superior a 70 °C durante um período mínimo de 30 minutos.

URUGUAI:

PRODUTOS CARNEOS TERMOPROCESSADOS DE AVES -
 Carne_ave_industrializado_espanhol_2024_Uruguai – Ofício-Circular N° 174/2024/DICERT

Nos casos em que haja restrição de exportação descritos em CSI, para o local de ocorrência da doença, deverá ser utilizada a data de referência de 08/07/2024. Ou seja, CSI contendo

datas de produção até essa data poderão ser emitidos.

- Aves originárias do Estado do Rio Grande do Sul, que forem abatidas em outras unidades federativas, caso tenham sido movimentadas após o dia 8 de julho, possuem as mesmas restrições acima mencionadas.
- Caso aves de outras unidades federativas entrem em contato com aves do Rio Grande do Sul, quando da situação acima, no abatedouro, aquelas também serão abarcadas pelas mesmas restrições sanitárias.

3. No caso para CSI emitidos contendo produtos com restrições de datas de produção (de 09/07/2024 até a presente data), deverão ser seguidos os procedimentos previstos na Portaria nº 431/2021.

4. Informamos que para os procedimentos de inspeção *ante e post mortem*, devem seguir a rotina estabelecida com as considerando as orientações:

Deve ser reforçada a atenção na análise dos dados do boletim sanitário, principalmente quanto à mortalidade de aves a campo;

A Doença de Newcastle faz parte das síndromes nervosas e respiratória de aves (SRN). Os sinais clínicos respiratórios, digestivos e nervosos, compatíveis com a doença de Newcastle (APMV-1), estão descritos na Ficha Técnica e cursam com mortalidade elevada. Deve ser reforçada a atenção no exame *ante mortem*;

Caso houver suspeita de SRN, o serviço veterinário estadual deve ser chamado para atendimento, de acordo com a rotina estabelecida com o SIPOA;

Deve ser reforçada a atenção na inspeção *post mortem*, para as lesões características de SRN. Sugere-se releitura dos procedimentos descritos no Insp Aves: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF); e

Lembramos que todas as aves que forem encaminhadas ao abatedouro-frigorífico acompanhadas de GTA estão aptas para o abate, pois se houver suspeita de SRN a campo, o trânsito destas aves é interdito. Cabe à inspeção *ante mortem* a verificação *in loco* da condição sanitária das aves.

As presentes orientações podem ser atualizadas a qualquer instante, por este mesmo canal.

Anexos: I - Nota Técnica 8/2024 (SEI nº 36577324).
II - https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/pnsa/imagens/copy_of_FichaTcnica_NEWCASTLE_abril_20.pdf

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ANDRADE MOTA, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 19/07/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SATIE BECKER DE CARVALHO CHINO, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal**, em 19/07/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36600974** e o código CRC **D222E318**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21000.041617/2024-31

SEI nº 36600974